

Estudo da Jornada de Trabalho no Brasil por Posição na Ocupação, por Gênero, por Faixa Etária e por Nível Educacional: década de 80

Danielle Carusi Machado¹

1. O DEBATE SOBRE JORNADA DE TRABALHO

A luta dos trabalhadores por melhores condições de vida e de trabalho não é recente. Diversos assuntos relacionados com o seu bem-estar, dentro e fora do local de exercício profissional, são retratados nas suas pautas de reivindicações para os empregadores. Entre essas questões, a jornada de trabalho sempre tem um papel importante.

No início do processo de industrialização de diversos países, a demanda por diminuição do tempo de trabalho e pela elevação do número de dias de férias, através de pressão por criação de legislações específicas, baseou-se na tentativa de diminuir a exploração dos trabalhadores pelos capitalistas e de melhorar a qualidade de vida, já que havia uma generalização de adoção de jornadas de trabalho contínuas e exaustivas.

Ao lado dos sindicatos, determinados órgãos internacionais, também cooperaram para solidificação de regras mais adequadas ao regime de horas de trabalho, como a Organização Internacional do

¹ da Diretoria de Trabalho e Renda da IPLANRIO e mestranda do IE-UFRJ. Agradeço a André Urani e ao grupo de mercado de trabalho do IPEA/RJ pelos comentários e apoio operacional.

Trabalho - OIT (1919) que sancionou a jornada de oito horas através da Convenção n.1 de Washington (Tratado de Versailles).²

As regras específicas que definem este aspecto das relações de trabalho variaram de país para país, mas, de uma maneira geral, evoluíram para um arcabouço em que o trabalhador adquiriu, paulatinamente, mais benefícios: número máximo de horas de trabalho, a partir do qual cada hora extra recebia uma remuneração maior que a do salário/hora regular, expansão do emprego em tempo parcial, dias de descanso remunerado e dias de férias também pagas.

Com o aguçamento do desemprego, ocasionado por choques negativos e pelo esgotamento do modelo fordista, o debate sobre as necessidades de flexibilização e reformulação da estrutura institucional do mercado de trabalho,³ entre elas as leis sobre duração do trabalho, intensifica-se em muitos países. O que está em jogo não é somente a melhoria da qualidade de vida, mas, além disso, a tentativa de se criarem soluções alternativas para superar a escassa absorção de mão-de-obra.

A maioria dos sindicatos europeus reivindica uma jornada de trabalho de 35 horas semanais, além da redução do número de horas extraordinárias sem a concomitante perda do nível de remuneração. Podemos citar, a título de exemplo, a conquista da jornada de 35 horas pelo sindicato alemão IG Metall nos anos oitenta e a campanha nacional a favor da estratégia de redução da jornada para gerar emprego promovida pela Confederação Francesa Democrática - CFDT.⁴

Em termos de regulamentação nacional, mudanças também estão sendo feitas. Em fevereiro de 1982, o governo francês fez um contrato de solidariedade com as empresas com a finalidade de diminuir

² FERNANDES, R. Os Efeitos da Redução da Jornada de Trabalho sobre o nível de emprego e salário: uma abordagem keynesiana. *Dissertação de Mestrado*. São Paulo: USP, 1987. As convenções da OIT não se transformam necessariamente em leis, mas representam recomendações que garantem melhores condições empregatícias para os trabalhadores. Ao longo do século XX, convenções relacionadas com este tema foram elaboradas: Convenção n.30 (1930), a Convenção n.40 (1935), a Convenção n. 89 (1948).

³ A permanência do nível de desemprego nos principais países europeus em patamares elevados é associada à implantação de políticas contracionistas e às rigidezes do mercado de trabalho decorrentes do aparato institucional de cada país (BURDA, M. Wait Unemployment in Europe. *Economic Policy*. Cambridge: Cambridge University Press, n.7, p.391-425, out/1988; ABRAHAM, K. and HOUSMAN, S. Does Employment Protection Inhibit Labor Market Flexibility? Lessons from Germany, France and Belgium. *Working Paper Series*. Cambridge, MA: N.4390, jun/93)

⁴ Boletim Mercado de Trabalho, conjuntura e análise, ano 1, n.1, junho 1996.

gradualmente a semana de trabalho para as 35 horas. Os empregadores comprometiam-se a cortar o tempo de trabalho em pelo menos duas horas entre setembro de 1981 e setembro de 1983 e o governo garantia-lhes a isenção plena ou parcial, dependendo do caso, do pagamento de contribuições sociais de todos novos empregados e oferecia uma espécie de seguro desemprego para trabalhadores que tinham jornada semanal comprimida com diminuição da remuneração.⁵

Com relação aos regimentos internos das próprias firmas surgiram diversas alternativas de acordos de redução/reorganização do tempo de trabalho.⁶ Em janeiro de 1997, a Electricité de France-Graz de France formalizou um acordo de redução da jornada para 32 horas semanais para seus empregados, pagando salários equivalentes a 35 horas semanais.

No Brasil, as regulamentações definidoras das horas de trabalho surgiram no período de 1932 a 1940 e variaram dentro de cada categoria profissional. A unificação foi feita no Decreto lei n. 2308 de 1940. A regra geral foi jornada semanal de oito horas e o estabelecimento de durações diferenciadas entre as profissões. Posteriormente, esse decreto e os regimes especiais foram incorporados a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.⁷

Com a Constituição de 1988, algumas antigas reivindicações sindicais foram concretizadas, principalmente no campo de carga horária laboral. Conforme artigo 7^o, XII, XIV e XVI, a jornada de trabalho não pode superar as oito horas diárias e 44 horas semanais. A flexibilização desse horário, tanto como os sistemas de compensações e outros temas afins são definidos por regulamento interno da empresa, previamente decididos em acordos e negociações coletivas. Neste ponto há uma diferença básica em relação à Constituição anterior de 1967. As jornadas de trabalho superiores ao estipulado no artigo 7^o são consideradas ilegais. Não é permitida a elevação da jornada como ocorria tempos atrás via acordos, somente a redução da duração do trabalho.

Outros pontos firmados na Carta Magna de 1988 são referentes ao número de horas extras permitido, não superior as duas horas diárias

⁵ Ibid.

⁶ BOULIN, Jean-Yves e TADDEI, D. Os Acordos de Redução-Reorganização do Tempo de Trabalho: negociação e consequências econômicas. *Revista de Administração de Empresas*. São Paulo: 31 (2), abr-jun, 1991; DICHMANN-NEIFER, E. Working time reductions in the Former Republic of Germany: A dead end for employment policy. *International Labour Review*, vol. 130, n.4, 1991.

⁷ Ver para maiores detalhes *Consolidação das Leis do Trabalho - CLT*.

e sujeito ao pagamento de adicional de 50% no mínimo do salário hora regular, ao estabelecimento de jornada de trabalho de seis horas para trabalhos ininterruptos de revezamento e a proibição de ocorrência de postos de trabalhos noturnos para menores de dezoito anos de idade.

Assim sendo as mudanças ocorridas no Brasil não devem ser desconsideradas⁸ apesar de estarem aquém dos avanços ocorridos nos demais países, principalmente europeus.

Um dos objetivos deste trabalho é avaliar como essas modificações têm afetado os diversos segmentos do mercado de trabalho em termos de horas trabalhadas. Ou seja, primeiro, identificar o comportamento das horas trabalhadas na semana nos diferentes setores ao longo do tempo, portanto, sua importância como um mecanismo de ajuste à choques econômicos; segundo, indicar a real efetividade dessa legislação no mercado de trabalho, que setores, empresários e em que intensidade a lei é cumprida; e terceiro, possibilitar a análise do comportamento dos indivíduos com relação à sua regulamentação.

2. METODOLOGIA

Organizamos o relatório da seguinte forma: a primeira seção faz um retrospecto do debate da jornada de trabalho no mundo e no Brasil, no item 3, descrevemos as características gerais da evolução da jornada de trabalho comparando seu comportamento entre diversos países, a seção 4 é o núcleo do relatório, com a análise empírica da jornada de trabalho entre os diversos segmentos do mercado de trabalho.

A partir da análise dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD/IBGE no período de 1981 a 1990, define-se o perfil dos trabalhadores brasileiros em termos de horas trabalhadas. Esta pesquisa nos fornece uma *proxy* razoável da jornada de trabalho semanal, incluindo as horas extras, do trabalhador entrevistado.

O universo de análise é delimitado pelos trabalhadores com carteira assinada e os que não têm esse registro profissional em todas as ma-

⁸ Nos setores mais modernos, surgiram alguns experimentos de mudanças nas regulamentações das horas trabalhadas. Ver para maiores detalhes DIEESE *Pesquisa sobre Acordos e Convenções Coletivas: cláusulas selecionadas*. Rio de Janeiro: 1993. Vale ressaltar a existência de propostas sindicais de redução da jornada de trabalho e de um projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional sobre este tema. (CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Projeto de Lei n.1.724*, 1996)

croregiões. Através da nossa amostra é possível tabular diversas características: faixa etária, posição na ocupação, nível educacional e gênero.

Com essas tabulações, temos a massa de horas trabalhadas (MH) e o número de observações hora (OH), ou melhor, número de empregados, em cada grupo definido. De posse dessas duas variáveis, construímos alguns indicadores importantes:

- Jornada de trabalho média do período e de cada ano para todos os cortes.
- Coeficiente de variação ao longo do período 1981 - 1990 - como a jornada de trabalho média de cada ano varia em relação à jornada de trabalho média do período 81/90.

Com base na amostra foram calculados outros indicadores:

- Coeficiente de variação da jornada de trabalho de cada grupo em quatro anos pré determinados: 1981, 1985, 1988 e 1990; ou seja, como a jornada de trabalho no grupo varia em relação à jornada de trabalho média deste grupo.
- Moda das horas trabalhadas para cada segmento, com o objetivo de mostrar a duração semanal do trabalho mais comum.
- Número de empregados por faixas de horas de trabalho semanais pré definidas: até 20 horas (excluindo zero horas de trabalho), de 20 a 40 horas, de 40 a 44 horas, de 44 a 48 horas e mais de 48 horas.

Este segundo coeficiente de variação, calculado para um momento no tempo, mostra como o segmento do mercado de trabalho, em estudo, é capaz ou não de absorver trabalhadores com diferentes disponibilidades de horários de trabalho. Em segmentos onde existem barreiras à flexibilidade individual das horas de trabalho, esse coeficiente de variação será baixo, pois todos trabalhadores terão horários de trabalho muito semelhantes.

A escolha dos quatro anos para o cálculo da moda e do segundo coeficiente de variação está relacionada com o interesse em avaliar os efeitos das mudanças da regulamentação da jornada de trabalho, daí os anos de 1988 e 1990. Os outros dois anos foram escolhidos com o intuito de comparar o comportamento antes e depois da Constituição.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.1 - Evidência Internacional

Na tabela 1, observa-se que a variação do número de horas

trabalhadas dos anos de 1983 a 1992 foi negativa em todos os países analisados. É interessante notar que essa queda foi mais acentuada nas nações que já apresentavam jornada reduzida, como Holanda e Dinamarca (cerca de 4 pontos percentuais), ao contrário da Espanha, de Portugal e da Grécia, com jornadas acima de 38 horas e reduções abaixo de dois pontos percentuais.

A jornada de trabalho média brasileira calculada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (44,14%) está 7% e 13% acima da maior e da menor jornada de trabalho semanal dos outros países, respectivamente, sendo, portanto considerada alta para os padrões internacionais.

Tabela 1
Jornada de Trabalho Semanal Média: vários países Europeus e Brasil

	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	Média
EUR12	-	-	-	-	37,8	37,8	37,6	37,4	37,65
Alemanha	38,4	38,6	38,5	38,3	38,3	38	37,7	36,8	38,08
Bélgica	37,2	36,6	36,5	36,4	36,1	36	36	35,8	36,33
Dinamarca	35,5	35,1	35,2	35,5	34,7	34,8	34,3	34,2	34,91
Espanha	-	-	-	-	40,1	39,8	39,8	39,7	39,85
França	38,1	37,9	37,7	37,5	37,7	37,8	37,7	37,5	37,74
Grécia	40,3	39,9	39,9	39,6	39,6	39,6	39,3	39,5	39,71
Holanda	36,2	-	36,3	-	32,8	32,4	32,1	31,9	32,3
Irlanda	39,1	39,1	39,2	39,3	39	38,8	38,8	38,6	38,99
Itália	38,7	38,5	38,3	38,2	38,1	38	37,9	38	38,21
Luxemburgo	38,8	38,8	38,7	38,7	38,5	38,7	38,7	38,7	38,7
Portugal	-	-	-	41,5	41,5	41,4	41,3	41,2	41,38
Reino Unido	37,4	37,1	37,4	37,5	37,3	37,7	37,7	37,8	37,49
Brasil	44,39	44,87	44,78	44,69	44,31	44,11	43,05	42,91	44,14

Fonte: Brasil, PNAD. A análise empírica internacional baseia-se na pesquisa domiciliar Labour Force Survey -LFS, publicada pelo departamento de Estatística dos países europeus (EUROSTAT. Organisation et Durée du Travail. Luxemburgo: Office des publications officielles des Communautés européennes, 1995). A amostra é constituída de doze países europeus: Bélgica, Alemanha (parte ocidental), Dinamarca, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Portugal, Grécia e Grã-Bretanha.

Um dos motivos apresentados para as grandes diferenças entre o nosso padrão de tempo de trabalho semanal e dos países europeus é a

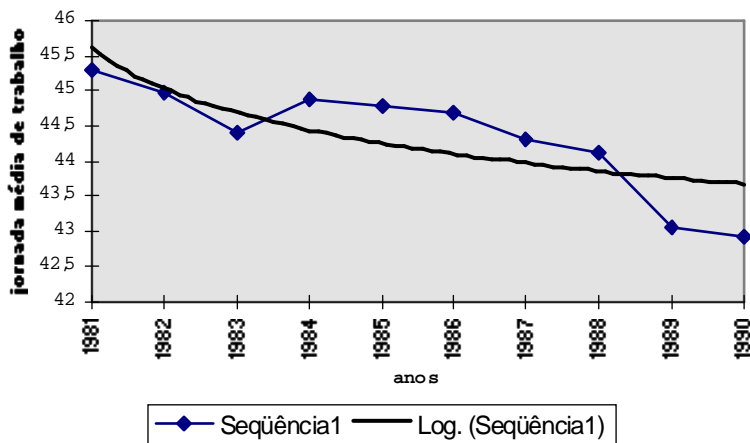
evolução da legislação. Na França, como já visto, estuda-se reduções da jornada semanal de trabalho de 39 horas para 33 horas e de 5% do salário. Na Alemanha, diversos setores econômicos adotaram esquemas de tempo de trabalho flexíveis e o regime padrão de 35 horas de trabalho na semana.⁹

A jornada legal brasileira ainda está bem acima do estipulado nas regulamentações de outros países, e mais, o espaço de negociações diretas sobre esse tema ainda é reduzido. Poucas são as firmas que discutem medidas de redução/flexibilização da jornada de trabalho e tentam se ajustarem aos choques por variação do número de horas trabalhadas.

3.2 - Evolução Recente da Jornada de Trabalho: Brasil, 1981-1990

Ao examinarmos a evolução da jornada de trabalho, devemos ter o cuidado de não confundir tendências de longo prazo com variações cíclicas, ocasionadas por desequilíbrios passageiros. Esta ressalva é crucial para o período em questão, década de 80 - marcada por uma grande quantidade de adversidades interna e externamente: desequilíbrio do balanço de pagamentos, recrudescimento da taxa de desemprego e de inflação e forte erraticidade do nível de atividade, resultando em estagnação do PIB per capita.

Gráfico 1
Evolução da Jornada Média: Brasil - 1981/1990



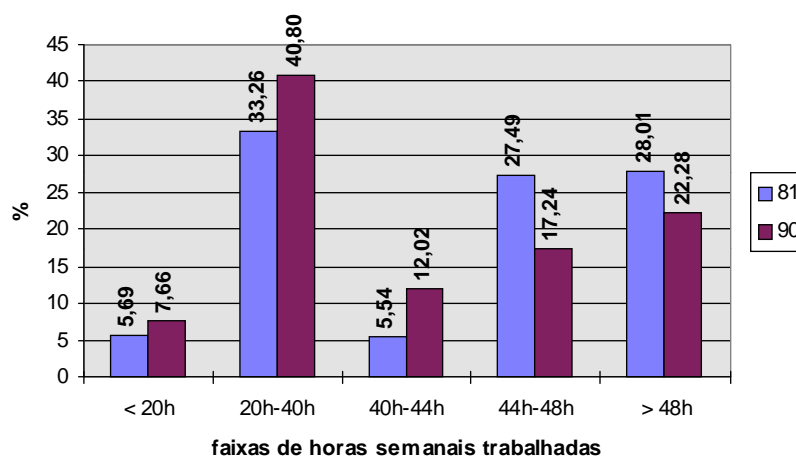
Fonte: Elaboração própria através de tabulações especiais da PNAD.

⁹ BOSCH, Gerhard. From 40 to 35 hours: Reduction and flexibilisation of the working week

Como pode ser visualizado no gráfico 1, a jornada de trabalho média brasileira decresceu aproximadamente cinco pontos percentuais entre 1981 (45,30 hs) e 1990 (42,91 hs) e o log desta variável apenas confirma a tendência deste movimento.

Durante a recessão do início da década de 80, a massa de horas trabalhadas caiu, logo a jornada média teve um comportamento similar. Da mesma forma, durante o biênio 1984-1985, a economia apresentou uma leve recuperação, que foi acompanhada pelo crescimento da jornada de trabalho média. Somente, a partir de 1986, ocorreu uma diminuição no número de horas médias trabalhadas na semana, mais acentuada nos anos 1988 e 1989.

Gráfico 2
Participação Relativa dos Trabalhadores nas Faixas de Horas
Trabalhadas na Semana - Brasil; 1981 e 1990



Fonte: Elaboração própria através de tabulações especiais da PNAD.

in the Federal Republic of Germany. *International Labour Review*. vol.129, n.5, p.611-627, 1990; BOSCH, Gerhard. The dispute over the reduction of the working week in West Germany. *Cambridge Journal of Economics*. n.10, p.271-290, 1986; OECD. Economic Outlook OECD. 1989.

Uma explicação possível para o decréscimo da jornada a partir de 1989 está diretamente relacionada à promulgação da nova Constituição pois estipularam-se novas regras, como já visto.

A participação relativa dos trabalhadores em cada faixa de horas nos anos 1981 e 1990 confirma a suspeita da influência da nova legislação no perfil da jornada de trabalho média. Em 1981, 33% dos trabalhadores estavam empregados em postos com jornada semanal de 20 a 40 horas, 27% de 44 a 48 horas, 28% com jornadas de mais de 48 horas e apenas 6% nas faixas de 40 a 44 horas e com menos de 20 horas semanais. Em 1990, quase metade do emprego era composto por empregados que trabalhavam menos de 40 horas na semana e uma parcela de 39% dos empregados trabalhava mais de 44 horas na semana. (vide gráfico 2 na página anterior)

De 1981 a 1990, os trabalhadores realocaram-se entre as faixas de horas semanais trabalhadas. As principais modificações foram: redução do peso relativo dos trabalhadores nas faixas acima de 44 semanais e o aumento expressivo dos trabalhadores abaixo de 44 horas e sobretudo nas 40 horas semanais.

A tabela 2 nos fornece informações sobre a importância da variação do número de pessoas ocupadas em cada faixa para a variação do número total de ocupados.

Tabela 2
Variação do Número de Pessoas Ocupadas em Cada Faixa de Horas
Sobre a Variação do Total de Ocupados (90-81)

Faixas de Horas	Δ Nível	%
Até 20 horas	2.169.148	13,00
20 a 40 horas	10.221.141	61,25
40 a 44 horas	4.939.335	29,60
44 a 48 horas	-1.763.441	-10,57
48 horas	1.122.026	6,72
Total	16.688.209	100,00

Fonte: Tabulações especiais da PNAD.

Do total de acréscimo do número de trabalhadores de 1981 para 1990 (16.688.209), 61,25% e 29,60% foram explicados pela elevação do

número de empregados nas faixas de 20-40 e de 40-44, respectivamente, e 10,57% por um decréscimo do peso relativo da faixa de 44 a 48 horas.

A partir dessas constatações, é crucial identificar quais foram os segmentos da força de trabalho mais atingidos pela nova lei e, em que medida a nova regulamentação afetou a flexibilidade das horas trabalhadas. Esse último item será analisado através do estudo dos coeficientes de variação da jornada de trabalho para o período como um todo e para quatro anos escolhidos (1981, 1985, 1988 e 1990).

4. ESTRUTURA DA JORNADA DE TRABALHO: ANÁLISE DESAGREGADA

4.1 - Posição na Ocupação

O alto grau de informalidade do mercado de trabalho brasileiro contribuiu significativamente durante a década de 80 para aliviar os custos de desemprego. Temporariamente, o trabalhador, frente a uma retração da atividade econômica, preferia ingressar no setor informal da economia do que correr o risco de ficar desempregado e sem um fluxo de renda.¹⁰ Se por um lado, o trabalhador prevenia-se do desemprego, por outro, perdia uma série de benefícios garantidos quando os postos de trabalho tinham registro profissional.

A análise da desagregação por posição na ocupação é crucial, pois permite mostrar até que ponto isto é verdade. Será que os trabalhadores sem registro realmente não têm acesso aos mesmos direitos que os demais registrados? A lei trabalhista, tal como formulada, atinge primordialmente o segmento formal do mercado de trabalho, contudo, muitas vezes ela serve como um parâmetro para os que empregam sem assinarem a carteira profissional.

O caso da regulamentação da jornada de trabalho é um bom exemplo deste comportamento. De acordo com o quadro em anexo, a jornada dos “com carteira” foi maior do que a dos “sem carteira”, e ambas foram decrescentes e praticamente similares após o ano de 1988. Mesmo os trabalhadores não amparados pela legislação foram atingidos pelas mudanças feitas na Constituição de 1988.

No período 1981 a 1988 a redução das horas trabalhadas foi inexpressiva entre os trabalhadores não registrados, cerca de um ponto e meio

¹⁰ (AMADEO et alii, 1993)

percentual. Em contrapartida, no período de 1988 a 1990, a redução do número de horas trabalhadas chegou a atingir três pontos percentuais.¹¹

Conforme tabela 3 abaixo, o coeficientes de variação ao longo do período e a jornada de trabalho média 81-90 não se distinguiram muito entre as duas posições na ocupação. A diferença básica, contudo, foi demonstrada pelos valores dos coeficientes de variação para cada ano. Observa-se que trabalhadores sem carteira assinada tiveram coeficientes de variação superiores aos trabalhadores com carteira em todos quatro anos analisados.

Tabela 3
Coeficientes de Variação e Jornada de Trabalho Média

Posição na Ocupação	1981 (CV)	1985 (CV)	1988 (CV)	1990 (CV)	Período (CV)	Período Jornada
CC	0.232	0.217	0.228	0.220	0.026	45.19
SC	0.301	0.289	0.315	0.310	0.022	44.34

Fonte: Elaboração própria através de tabulações especiais da PNAD.

A dispersão das horas trabalhadas é maior entre os empregados que não tiveram registro profissional. Neste segmento, a inserção ocupacional foi caracterizada por um leque mais extenso de disponibilidades horárias. Já, no segmento formal do mercado de trabalho, as normas com relação à jornada são mais rígidas, logo, a dispersão do número de horas trabalhadas foi bem menor.

A influência da Constituição de 1988 sobre os trabalhadores foi nítida ao verificarmos também a moda do número de horas trabalhadas. Para ambos segmentos, o valor da jornada semanal mais frequente foi 48 horas, em 1981 e 1985, e 40 horas, em 1988 e 1990.

Este fenômeno pode ser comprovado pelo estudo dos empregados por faixas de horas trabalhadas. Conforme tabela 4, nos anos de 1981 e 1985, a maior participação relativa dos trabalhadores com carteira foi na faixa de 44 a 48 horas, contudo, a partir de 1988, a maioria destes trabalhadores cumpria um regime de tempo de trabalho semanal entre 20 e 40

¹¹ Dentro do grupo de trabalhadores sem carteira assinada ocorreu uma grande redução da jornada de trabalho no ano de 1983. Este fato é explicado pelas frentes de trabalho organizadas pelo ministro da Fazenda Delfim Neto na região Nordeste.

horas. Em 1990, mais de 44% dos ocupados com carteira profissional tinha uma jornada de trabalho semanal de 20 a 40 horas. Por outro lado, a participação relativa dos trabalhadores nas faixas intensivas (44-48 e > 48) em horas trabalhadas decaiu de 59% para 33% do início para o final do período.

Tabela 4
Participação Relativa dos Trabalhadores por Faixa de
Horas/Posição Ocupação

Faixas	Com Carteira				Sem Carteira			
	81	85	88	90	81	85	88	90
< 20	2,25	2,47	2,96	2,93	5,67	5,95	7,59	7,82
20 - 40	31,52	32,08	34,83	44,04	34,92	32,12	35,82	0,97
40 - 44	7,51	6,75	16,21	20,25	4,76	4,68	6,98	9,25
44 - 48	34,91	39,30	30,28	19,63	27,01	25,83	21,64	18,41
> 48	23,81	19,41	15,72	13,15	27,64	31,42	27,98	23,55

Fonte: Elaboração própria através de tabulações especiais da PNAD.

Trabalhadores sem registro profissional concentraram-se basicamente nas ocupações com tempo de trabalho entre 20 e 40 horas semanais. De 1981 para 1990, a proporção de indivíduos “sem carteira” que trabalhava nesta faixa aumentou aproximadamente 17 pontos percentuais. Houve um aumento do peso relativo dos trabalhadores na faixa de 40 a 44 horas e reduções relativas nas últimas faixas.

4.2 - Gênero

As evidências, conforme quadro em anexo, mostram que a jornada de trabalho média dos homens foi sistematicamente mais alta que das trabalhadoras.¹² O diferencial de horas trabalhadas entre os dois sexos, em torno de 7 horas, permaneceu praticamente constante ao longo do período. Em 1990, eles trabalhavam, em média, 45,47 horas por semana e elas 38,28 horas.

¹² Uma observação deve ser feita neste ponto: apesar da mulher trabalhar menos horas em atividades mercantis, como demonstrado pelas diversas pesquisas de emprego, isso não significa estritamente que elas trabalham menos que o sexo oposto, já que o papel de dona de casa desempenhado por elas é contabilizado como inatividade econômica. (BRUSCHINI, C. Trabalho feminino no Brasil: avaliação dos anos oitenta e perspectivas para o futuro. *Seminário A mulher no mundo do trabalho*. Atibaia: ILDESSES, dezembro, 1995)

A jornada de trabalho média foi decrescente para ambos os sexos. Pode-se observar que o número de horas trabalhadas para o sexo feminino decaiu suavemente cerca de 5,44 pontos percentuais desde de 1981. Para os homens, a queda da jornada semanal de trabalho foi mais abrupta de 1988 para 1989, permanecendo a partir deste momento praticamente estável - em todo período a redução da jornada de trabalho dos homens foi de 4,25 pontos percentuais.

Se por um lado, as evidências mostram a menor intensidade da jornada de trabalho para as mulheres com relação aos homens; por outro, elas apresentam um maior coeficiente de variação no período. Ou seja, a variação da jornada de trabalho feminina é mais volátil às flutuações da demanda. Diante de uma crise econômica, elas são obrigadas a se inserirem no mercado de trabalho, pois a capacidade do cônjuge prover o sustento total da família é diminuída (aumento do desemprego, queda dos salários reais).

Tabela 5
Coeficientes de Variação e Jornada de Trabalho Média por Gênero

Gênero	1981 (CV)	1985 (CV)	1988 (CV)	1990 (CV)	Período (CV)	Período Jornada
Homem	0,261	0,247	0,267	0,266	0,0157	46,79
Mulher	0,356	0,349	0,368	0,360	0,0176	39,52

Fonte: Elaboração própria através de tabulações especiais da PNAD.

O coeficiente de variação em cada ponto no tempo também foi maior para as trabalhadoras, aproximadamente 0,36 nos quatro anos analisados. Os trabalhadores tiveram um coeficiente de variação de cerca de 0,25. A diversidade dos regimes de horas foi maior entre trabalhadores do sexo feminino do que masculino. Isto tem sentido, pois as trabalhadoras necessitam de uma certa margem de manobra no seu horário de trabalho - jornadas baixas e flexíveis - já que têm responsabilidades domésticas e familiares, como cuidar dos filhos.¹³

¹³ Nem todos trabalhadores inseridos dentro dos segmentos informais desejam migrar para um emprego registrado, em virtude da rigidez das condições de trabalho, principalmente com relação ao número de horas trabalhadas. As mulheres inserem-se no mercado de

Com relação à moda, temos que as mulheres concentraram-se majoritariamente em empregos com jornada de 40 horas semanais, já a moda dos trabalhadores do sexo masculino foi 48 horas nos anos 1981, 1985 e 1988, e 40 horas em 1990.

Através da tabela 6, constata-se que o trabalho feminino ao contrário do masculino concentrou-se basicamente nas faixas de 20 a 40 horas de trabalho. Em 1981, 42,03% de mulheres trabalhavam nessa faixa de horas, em 1990, a proporção de mulheres nesta faixa subiu para quase 50%. Elas trabalhavam menos em empregos com jornadas médias semanais acima das 40 horas. Em 1981, a proporção de trabalhadoras na faixa de 40-44 hs foi 5,18%, nos anos de 1989 e 1990, chegou a 11% e 10% respectivamente. Nas faixas mais intensivas em horas semanais (44-48 e mais de 48), a proporção de trabalhadoras não ultrapassou a parcela de 20% em todo o período.

A composição do emprego dos trabalhadores masculinos por faixa de horas foi bem diferente das mulheres, em todos os anos até 1985, uma parcela de 30% deles concentraram-se na última faixa de horas. A partir de 1988, essa situação modificou, pois a maior parcela de trabalhadores masculinos encontrava-se na faixa de 20 a 40 horas.

Tabela 6
Participação Relativa por Faixas de Horas/Gênero

Faixas de Horas	Mulheres				Homens			
	81	85	88	90	81	85	88	90
Até 20 horas	12,15	12,70	14,90	14,97	2,75	2,88	3,41	3,61
20 a 40 horas	42,03	43,78	43,74	47,95	29,28	28,29	30,06	36,85
40 a 44 horas	5,18	4,56	8,26	9,67	5,71	5,22	10,57	13,32
44 a 48 horas	21,13	19,85	16,41	12,75	30,38	32,16	26,20	19,73
48 horas	19,51	19,11	16,69	14,65	31,87	31,46	29,76	26,50
Total	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Tabulações especiais da PNAD.

trabalho não somente de acordo com as oportunidades de emprego disponíveis, mas também pelas possibilidades de articulação entre as responsabilidades familiares e profissionais. (PERO, V. e URANI, A. Os Trabalhadores Informais Querem Emprego com Contrato Formal de Trabalho? *Arche typon*. Rio de Janeiro: Cândido Mendes, ano 2, n.5, p.61-84, 1994)

Aproximadamente 73% das pessoas que entraram no mercado de trabalho com jornadas médias de até vinte horas constituíram-se de mulheres contra apenas 23% do sexo masculino. (Vide tabela 7)

Isto pode evidenciar que o aumento dos empregados nesta faixa de horas explicou-se parcialmente por uma elevação do emprego feminino. Os homens elevaram sua participação nesta faixa de horas de trabalho em apenas 27 pontos percentuais.

Por outro lado, uma parcela de aproximadamente 90 pontos percentuais da variação do número de trabalhadores empregados com tempo de trabalho de 44 a 48 horas semanais foi explicada pelo aumento do peso relativo dos homens nesta faixa. Como esperado, as mulheres foram pouco representativas nas faixas de horas de trabalho semanais mais longas, e elas não reverteram essa tendência ao longo da década de 80.

Tabela 7
Inserção de Homens e Mulheres no Mercado de Trabalho
Durante a Década de 80

Faixas de Horas Trabalhadas	Homens	Mulheres
Até 20 horas	27,00	73,00
De 20 a 40 horas	54,68	45,32
De 40 a 44 horas	71,65	28,35
De 44 a 48 horas	90,08	9,92
Mais de 48 horas	57,94	42,06
Total	31,66	28,55

Fonte: Tabulações especiais da PNAD.

4.3 - Escolaridade¹⁴

Em todas as faixas educacionais, houve uma redução da jornada média de trabalho semanal no período, mais expressivamente na

¹⁴ Nesta seção estaremos examinando apenas o capital humano geral, medido pelos anos de estudos possuídos pelo trabalhador.

faixa de educação mediana - 5 a 8 anos, cerca de 10 pontos percentuais. Após a promulgação da Constituição, os trabalhadores que frequentaram a escola de 1 a 4 anos ou de 5 a 8 anos, passaram a cumprir uma jornada média de trabalho inferior ao início da década - 44 hs versus mais de 46 hs. (Vide quadro em anexo).

Os trabalhadores com maior grau de escolaridade, nove ou mais anos de estudo, cumpriram uma jornada média semanal estável e inferior às 42 hs. Os profissionais com maior jornada de trabalho média tinham nível educacional baixo - oito ou menos anos de estudo, incluindo analfabetos.

Este “hanking” dos trabalhadores por nível educacional em termos de horas trabalhadas é explicado de certa forma pela distribuição dos diversos tipos de trabalho por faixas de horas. Se observarmos os três segmentos educacionais que trabalham menos intensivamente em horas, eles basicamente concentraram-se nas faixas de horas mais baixas.

Conforme tabela 8, a jornada de aproximadamente 37% dos trabalhadores pouco educados esteve entre 20 e 40 horas semanais em todos os anos. Houve um decréscimo da participação relativa dos trabalhadores nas faixas mais intensivas em horas. Em 1981, 26,65% desses ocupados trabalhavam em média de 44 a 48 horas por semana, e em 1990, essa proporção decaiu para 19,73%. Na faixa de mais de 48 horas, a queda do peso relativo foi menos significativa, aproximadamente um ponto percentual.

Os trabalhadores com educação mediana e com primário completo foram os que cumpriram a jornada média de trabalho semanal mais elevada, pois inseriram-se basicamente em empregos com duração de trabalho superiores as 44 horas semanais. Observa-se que na passagem de 1988 para 1990, o peso relativo dos ocupados com essas características elevou-se na faixa de 20 a 40, indicando novamente a influência da Constituição de 1988.

Mais da metade dos empregados com níveis educacionais altos trabalhou na semana menos de 40 horas. Além disso, a posição relativa desta faixa foi crescente. Em 1990, 51,18% e 62,75% dos trabalhadores que tinham 9 a 11 e mais de 12 anos de estudos, respectivamente, estavam empregados em postos com jornada de 20 a 40 horas semanais. Concomitantemente, houve redução do peso relativo das faixas mais intensivas em horas e aumento da faixa de 40-44 horas.

Tabela 8
Participação Relativa dos Trabalhadores nas Faixas de
Horas/Nível Educacional

Faixas	Sem Instrução e < 1 Ano de Estudo			1 a 4 Anos de Estudo			5 a 8 Anos de Estudo			9 a 11 Anos de Estudo			+ de 12 Anos de Estudo							
	1981	1985	1988	1981	1985	1988	1981	1985	1988	1981	1985	1988	1981	1985	1988	1990				
<20	6,06	6,51	7,81	8,47	5,11	5,65	7,32	7,29	4,58	4,88	5,78	6,22	6,40	6,96	7,67	7,72	10,53	10,34	11,06	11,51
20-40	37,26	34,50	34,71	37,76	26,45	27,15	28,17	34,85	29,16	28,03	30,54	37,38	45,80	45,61	45,35	51,18	57,37	59,96	58,84	62,75
40-44	3,74	3,75	6,09	9,01	5,06	4,46	9,18	11,65	7,40	6,09	12,56	15,32	7,53	6,82	12,25	13,69	5,95	4,91	8,19	7,27
44-48	26,65	26,75	23,56	19,73	29,52	29,68	24,19	19,06	30,03	33,01	26,18	19,16	24,12	24,96	19,86	13,02	14,48	13,39	10,43	6,99
> 48	26,29	28,49	27,82	25,03	33,86	33,07	31,14	27,14	28,83	27,99	24,94	21,92	16,14	15,65	14,86	14,39	11,67	11,39	11,48	11,48

Fonte: Elaboração própria através de tabulações especiais da PNAD.

De posse do coeficiente de variação ao longo do período (tabela 9), podemos fazer um *ranking* dos grupos educacionais conforme o grau de sensibilidade da jornada de trabalho. Para determinados grupos de trabalhadores, o custo de ajustamento das horas de trabalho pode ser excessivo, fazendo com que empregadores se utilizem de outras formas de ajustamento, como variação do número de ocupados ou do nível de remuneração. Os resultados indicam que a relação entre nível educacional e grau de sensibilidade das horas trabalhadas às flutuações econômicas tem o formato de um “Ç”. A ordem crescente do coeficiente de variação por faixa educacional é a seguinte: nível superior, secundário completo, analfabetos e menos de um ano de estudo e um a oito anos de estudos.

O comportamento do coeficiente de variação em um momento foi inverso ao do indicador ao longo do período. Como mostramos na tabela acima, os trabalhadores com níveis educacionais extremos (sem instrução/<1 e 12 ou +) tiveram os maiores coeficientes de variação. Isto indica que entre esses ocupados houve uma grande dispersão do número de horas trabalhadas decorrente das diversas disponibilidades de horário praticadas no ambiente de trabalho.

Tabela 9
Coeficientes de Variação e Jornada de Trabalho Média
por Nível Educacional

Nível Educacional	1981 (CV)	1985 (CV)	1988 (CV)	1990 (CV)	Período (CV)	Período Jornada
Sem Instrução/< 1	0.301	0.293	0.313	0.314	0.0167	43.89
1 a 4	0.293	0.286	0.314	0.308	0.0204	45.82
5 a 8	0.283	0.270	0.293	0.291	0.0198	45.52
9 a 11	0.283	0.284	0.296	0.293	0.0120	41.82
+ 12	0.309	0.302	0.315	0.315	0.0084	38.67

Fonte: Elaboração própria através de tabulações especiais da PNAD.

Com relação à moda das horas trabalhadas, o interessante é notar que os níveis educacionais mais elevados foram os que apresentaram o menor valor em todos os anos, exceto em 1990, quando a moda de todos os segmentos reduziu-se para 40 horas.

4.4 - Idade

Ao longo do período, o volume de horas trabalhadas na semana foi decrescente para todos segmentos etários observados. Em 1981, os empregados pertencentes ao menor grupo etário cumpriram uma jornada média semanal de aproximadamente 38 horas que decaiu para 35 horas no ano seguinte. De 1982 até 1985, a duração do trabalho permaneceu mais ou menos nas 36 horas e, em 1986, elevou-se para os níveis de 1981. Após a Constituição de 1988, a jornada desses trabalhadores caiu abaixo das 35,5 horas na semana. (Vide quadro em anexo)

O comportamento dessa variável de 1981 a 1990 foi similar nos demais grupos etários (15-24, 25-40 e 41-60 anos), decaindo três horas aproximadamente.

Trabalhadores mais jovens, com 10 a 14 anos de idade possuíram a mais baixa jornada média de trabalho semanal - 36,40 horas no período 1981-1990. O segundo grupo etário com menor jornada média semanal foi formado pelos trabalhadores com menos de 60 anos. Em 1981, eles trabalhavam em média 43 horas na semana, enquanto os segmentos etários restantes, 46 horas aproximadamente.

Essas diferenças na jornada de trabalho podem ser melhor entendidas a partir da análise da participação relativa de cada segmento etário por faixa de horas trabalhadas. Os trabalhadores mais jovens e mais velhos foram sobrerrepresentados nas faixas de horas menos intensivas - mais de 40% concentrou-se nos empregos com duração de trabalho em torno de 20-40 horas (vide tabela 10). Já os trabalhadores com jornadas de trabalho média mais elevadas, apesar de terem aumentado, no final da década de 80, sua participação nas faixas menos intensivas em horas, concentraram-se basicamente nas faixas de horas mais elevadas - 44-48 horas e > 48 horas.

A análise por faixas de horas trabalhadas indica que para todas as desagregações de idade, as proporções dos trabalhadores nas faixas menos intensivas em horas aumentaram mais de 5%. Os pesos relativos das faixas acima de 44 horas foram reduzidos significativamente. Também é interessante notar que mais de 40% dos trabalhadores em cada faixa etária concentrou-se em empregos com jornadas inferiores a 40 horas semanais.

A relação entre grau de sensibilidade da jornada de trabalho e faixa etária é monoticamente decrescente. Ou seja, na medida em que a idade do trabalhador aumenta, menor a variação de sua jornada de trabalho como resposta às oscilações econômicas.

Tabela 10
Participação Relativa dos Trabalhadores por Faixa de Horas/Idade

	10 a 14 Anos			15 a 24 Anos			25 a 40 Anos			41 a 60 Anos			> 60 Anos							
	1981	1985	1988	1981	1985	1988	1990	1981	1985	1988	1990	1981	1985	1988	1990					
<20	14,09	18,42	20,73	22,68	4,35	4,99	5,72	6,27	5,02	5,31	6,54	6,52	5,82	5,74	7,35	7,52	9,08	9,63	12,05	11,43
20-40	47,96	47,39	43,20	47,93	31,95	31,55	33,66	39,23	32,19	32,64	34,93	41,31	32,16	32,95	33,78	40,33	38,47	40,47	38,23	40,77
40-44	3,87	2,78	5,38	6,06	6,74	5,79	11,27	15,30	5,44	5,24	10,43	12,49	4,80	4,34	8,48	9,66	4,24	3,29	5,70	6,84
44-48	17,14	14,96	13,39	10,62	30,59	31,09	26,28	19,62	27,90	29,10	23,02	17,06	26,10	26,65	21,11	16,50	23,27	19,87	17,53	15,47
>48	16,93	16,46	17,30	12,71	26,37	26,57	23,07	19,58	29,45	27,71	25,08	22,62	31,12	30,31	29,27	25,99	24,93	26,73	26,49	25,49

Fonte: Elaboração própria através de tabulações especiais da PNAD.

O coeficiente de variação em cada momento foi maior para trabalhadores mais jovens e mais velhos. Este resultado tem um certo sentido, pois são esses os trabalhadores que têm maiores diferenciações nas disponibilidades de horário.

De acordo com Urani e Pero (1994), uma proporção significativa dos membros do grupo etário mais elevado trabalha apenas para complementar a renda auferida pelas aposentadorias, e eles tendem a valorizar menos os benefícios oferecidos pelo contrato formal de trabalho, uma vez que preferem ter maior flexibilidade de seus horários. Assim, os mais velhos são o segundo grupo de trabalhadores com menor jornada de trabalho média no período (42,6 horas na semana) e que têm um dos mais elevados coeficientes de variação do número de horas trabalhadas.

Por outro lado, temos os trabalhadores mais jovens, que além de estarem no início da carreira profissional, também ingressam em postos de trabalho com menores barreiras à variação do número de horas trabalhadas. (vide tabela 11)

Tabela 11
Coeficientes de Variação e Jornada de Trabalho Média por Idade

Faixa Etária	1981 (CV)	1985 (CV)	1988 (CV)	1990 (CV)	Período (CV)	Período Jornada
10 a 14 anos	0.365	0.384	0.399	0.387	0,0285	36,40
15 a 24 anos	0.267	0.263	0.274	0.273	0,0193	44,57
25 a 40 anos	0.292	0.281	0.305	0.299	0,0201	44,95
41 a 60 anos	0.307	0.293	0.324	0.319	0,0171	45,16
Mais de 60 Anos	0.336	0.335	0.367	0.358	0,0111	42,26

Fonte: Elaboração própria através de tabulações especiais da PNAD.

5. CONCLUSÕES

Esse relatório representa um passo de compreensão de algumas características da jornada de trabalho brasileira, a saber:

- Trabalha-se muito no Brasil ao compararmos com outros países.
- Em todas desagregações analisadas a jornada de trabalho média e a moda das horas trabalhadas declinaram, inclusive nos segmentos do mercado

de trabalho que não eram obrigados a seguir as determinações da legislação trabalhista.

- Segmentos do mercado de trabalho, que tiveram os coeficientes de variação para um momento determinado mais elevados, foram aqueles que preferiram ingressar em empregos com regulamentações trabalhistas menos rígidas, como mulheres, idosos e jovens.
- Os coeficientes de variação ao longo do período foram pequenos para todos os segmentos, ou seja, os empregadores brasileiros não possuem o costume de utilizar o volume de horas trabalhadas como instrumento de ajuste às flutuações econômicas.
- A jornada média de trabalho masculina se mostrou sistematicamente superior à das mulheres.
- Quanto mais qualificado o trabalhador, menor e menos flexível resultou ser a jornada de trabalho média semanal.
- Trabalhadores mais jovens e mais velhos enfrentaram uma jornada de trabalho média inferior aos grupos etários restantes.

O elevado grau de informalidade do mercado de trabalho brasileiro não impediu a influência da legislação trabalhista sobre a vida dos trabalhadores no que diz respeito à jornada. De alguma maneira, a legislação resulta funcionar como um “farol” mesmo nos empregos sem carteira assinada, resultado este que sugere que as relações de trabalho informais - em franca expansão desde o início desta década - precisam ser melhor investigadas e compreendidas.

Logo, propostas de reformas dessas normas não podem ser limitadas pelos aspectos do mercado de trabalho formal, pois devem considerar os impactos sobre os empregados que estão à margem desse segmento.

Foi possível detectar, por fim, que grande parte dos que ingressaram no mercado de trabalho brasileiro durante a década de 80 o fizeram trabalhando um número de horas inferior ao estabelecido pela lei. Em outras palavras, a flexibilidade da jornada, sobretudo nos segmentos informais do mercado de trabalho, foi um instrumento importante para permitir que a economia brasileira fosse capaz de manter taxas de desemprego relativamente baixas durante um período marcado pela estagnação econômica e uma crescente taxa de participação. Este resultado sugere que a flexibilização da jornada pode ser um instrumento importante para aumentar o grau de formalização das relações de trabalho no Brasil.